

RESOLUÇÃO Nº 02/2024/COLEGIADO/CCO/IFSC

Chapecó, 29 de Fevereiro de 2024

Dispõe sobre o Regulamento para a oferta de unidades curriculares em regime de pendência.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA- CÂMPUS CHAPECÓ, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e atendendo ao Regimento Geral do IFSC Câmpus Chapecó,

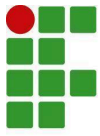
Considerando a 1ª Reunião Ordinária do Colegiado do Câmpus Chapecó realizada no dia 29 de Fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para a oferta de pendências nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFSC Câmpus Chapecó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Diretora-Geral do IFSC Câmpus Chapecó
Portaria nº 2.345, 19 de Agosto de 2021



Anexo I

REGULAMENTO PARA A OFERTA DE PENDÊNCIAS NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO IFSC, CÂMPUS CHAPECÓ

Art. 1º. Este regulamento tem como objetivo estabelecer procedimentos operacionais para os discentes cursarem unidades curriculares em regime de pendência. Também orienta a elaboração e a execução de planos de estudos.

Art. 2º. Conforme previsto no artigo 68 da resolução número 20 de 25 de julho de 2018 (RDP), os estudantes de cursos de nível médio, no regime de matrícula seriada, reprovados em até dois componentes curriculares poderão matricular-se no módulo seguinte, desde que cumpram concomitantemente os componentes curriculares em que houve reprovação, em regime de pendência. O regulamento deixa claro que o aluno pendente será matriculado automaticamente nas pendências e, quando possível, no módulo seguinte. A não possibilidade de matrícula no módulo seguinte implica na matrícula apenas dos componentes curriculares da pendência no turno regular do curso.

§ 1º As pendências serão sempre ofertadas em horário fixo, distinto do regular, determinado pela instituição. A matrícula apenas no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) ocorrerá no turno regular somente quando os estudantes e família se negarem a realizar a pendência no horário proposto pela instituição.

Art 3º A oferta das pendências será realizada de acordo com as seguintes possibilidades:

I- Turma regular no contraturno: Nos casos em que o componente curricular da pendência for ofertado por outro curso técnico integrado ao ensino médio do IFSC-Chapecó, o(a) estudante em pendência deverá ser matriculado(a) prioritariamente no componente do contraturno. Neste caso, o estudante deverá frequentar as aulas da pendência conforme o calendário acadêmico, cumprindo a carga horária, ementa e requisitos de aprovação previstos no plano de ensino do componente curricular.

§ 1º Esta matrícula será efetuada mediante disponibilidade de vaga. Cada turma será limitada conforme capacidade de acomodação na sala.

II- Turma especial regular de pendência: Poderá ser oferecida turma de pendência em horário diferente da oferta do curso quando o número de alunos for igual ou superior a 5, no mesmo componente curricular. Será ofertada 100% da carga horária. Para aprovação, ao final do semestre, os estudantes deverão cumprir o previsto nas normas institucionais. Neste caso, todos(as) deverão cumpri-la no mesmo horário estabelecido, não sendo possível fragmentação de turma e horário.

III- Turma especial de estudantes que cumprirão planos de estudo: Conforme prevê o parágrafo único do artigo 52 do RDP, a abertura desta turma se aplica se houver 4 ou menos estudantes em pendência em um componente curricular. Neste caso, todos(as) deverão cumpri-la no mesmo horário estabelecido, não sendo possível fragmentação de turma e horário. A carga horária mínima presencial será de 25% da

carga total do componente curricular, sendo oferecida em horário distinto do regular. Neste caso, os estudantes não poderão ter faltas. Caso seja computada falta sem justificativa, o estudante será reprovado. Serão consideradas faltas justificadas aquelas instituídas na legislação vigente.

§ 2º Compete à Coordenação de Curso em articulação com a Coordenadoria Pedagógica analisar/avaliar e propor a abertura de turmas especiais de pendência, tendo como balizadores a razoabilidade, a otimização de espaços físicos, a carga horária do quadro de servidores, a infraestrutura, os critérios pedagógicos, os princípios constitucionais da eficiência e da legalidade, as possibilidades de ampliação de oferta, dentre outros.

§ 3º A Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica farão análise de qual tipo de oferta de pendência pode ser mais adequada de acordo com as especificidades de cada estudante considerando sua trajetória durante o semestre.

§ 4º Em turma especial que cumprirá planos de estudo será priorizada a matrícula para estudantes com deficiência e dificuldades de aprendizagem (mesmo sem laudo), já que sob o aspecto pedagógico avançam mais no atendimento individualizado, pois podem precisar de um tempo maior para desenvolver as atividades e de muita prática, como também de materiais didáticos acessíveis.

§ 5º A Coordenação de Curso, após análise conjunta com a Coordenadoria Pedagógica, poderá solicitar ajustes no plano de estudos quando estiverem em desacordo com o RDP e o que prevê este regulamento.

§ 6º A coordenadoria pedagógica encaminhará o termo de responsabilidade e dará as orientações necessárias aos pais e estudantes quanto ao início e cronograma das atividades de pendência. No caso das pendências em turma regular no contraturno, os estudantes estarão autorizados a frequentar as aulas no início do semestre letivo, contudo o termo de responsabilidade deverá ser assinado pelos responsáveis no prazo de 15 dias após o início do semestre letivo.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR: ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DE TURMAS ESPECIAIS COM PLANO DE ESTUDO NO SIGAA

As turmas de pendência serão criadas pelo registro acadêmico do câmpus a partir das demandas levantadas nos Conselhos de Classe dos cursos integrados e da disponibilidade de professores e suas respectivas cargas horárias. A coordenação do curso e o núcleo pedagógico definirão, juntamente com os professores, as turmas/modalidades de pendência e passarão as informações ao Registro acadêmico.

O plano de ensino do componente curricular da pendência deve ser cadastrado no SIGAA e respeitar o que está previsto no PPC do curso. Após o cadastro do plano de ensino, o mesmo deve ser armazenado na pasta do drive correspondente ao módulo da Unidade Curricular segundo o PPC do curso. O cadastro do plano de ensino no SIGAA será realizado conforme orientações que seguem:

1- No campo Metodologia, além dos métodos de ensino e recursos utilizados para as aulas, o docente deverá informar qual será a carga horária a ser ministrada na pendência. Os conteúdos poderão ser adaptados conforme a necessidade da turma especial, neste caso, o docente justificará na metodologia os fatores que levaram à escolha de determinados tópicos de conteúdo na respectiva turma. Para a identificação das necessidades de aprendizagem das turmas especiais, sugere-se a realização de atividades de avaliação diagnóstica.

2- No campo “Procedimentos de avaliação da aprendizagem” deverá estar clara a forma que os estudantes serão avaliados, constando os devidos critérios para aprovação no componente em pendência, bem como descrição do cálculo da média final (somatório, média aritmética simples, média ponderada...);

3- No campo objetivos/competências serão cadastrados os objetivos da pendência alinhados aos objetivos apresentados no PPC do curso. Os objetivos/competências poderão ser adaptados conforme os conteúdos selecionados pelo docente para suprir as necessidades de aprendizagem da turma.

4- No campo “Canais e horários de atendimento” será informado o horário de atendimento do professor e outras possibilidades de auxílio à aprendizagem como monitorias e aulas de reforço.

5- Descrição dos tópicos de aula: Descrever os conteúdos que serão trabalhados na pendência e a carga horária de cada encontro nos tópicos de aula, conforme exemplo abaixo. Manter a quantidade de tópicos de aula conforme a carga horária prevista para a pendência. As demais aulas deverão ser canceladas no SIGAA.

Descrição: ★


6- Avaliações: adicionar o número de avaliações e a data das mesmas conforme detalhado no item “Procedimentos de avaliação da aprendizagem”.

7- Referências: manter a descrição das referências conforme descrito no PPC do curso.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: o SIGAA não permite gerar turmas em horários

diferentes aos dos turnos escolares, ou seja, ele gera turmas com horários entre 7:45 e 11:45; 13:30 e 17:30; 19h e 22:30. Por este motivo, quando a aula for trabalhada fora destes intervalos de horários, há necessidade de fazer a indicação no plano de ensino quanto aos horários em que efetivamente ocorrerão as aulas. É comum as aulas de pendência serem marcadas, por exemplo, para às 17h30min. Neste caso o(a) docente deverá cadastrar no seu plano de ensino o horário em que efetivamente as aulas presenciais serão realizadas.

Exemplo: A pendência de Matemática será realizada nas segundas-feiras, das 17h30min às 19h. O SIGAA não permitirá cadastrar este horário e será cadastrado, por exemplo conforme abaixo:

MAT090501 - MATEMÁTICA I - T01(ABERTA) ***
2023.2 Local: E24 2 / 40 2N1  3 / 5

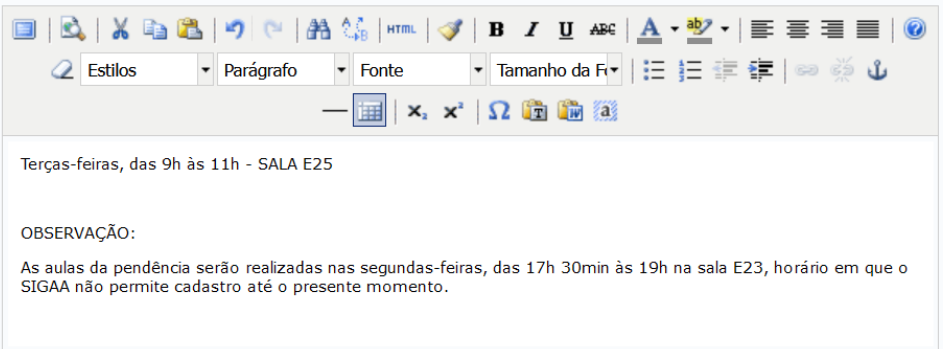
A indicação “2N1” informa que as aulas estão cadastradas para serem realizadas nas segundas-feiras (2), no período noturno (N), no primeiro período (1). Neste caso o(a) docente deverá cadastrar no plano de ensino, no campo “Canais e horários de atendimento” a seguinte observação:

OBSERVAÇÃO:

As aulas da pendência serão realizadas nas segundas-feiras, das XXh XXmin às XXh XX min na sala XXX, horário em que o SIGAA não permite cadastro até o presente momento.

Esta informação deverá ser escrita abaixo da indicação dos horários de atendimento do professor.

Canais e horários de atendimento:



Terças-feiras, das 9h às 11h - SALA E25

OBSERVAÇÃO:

As aulas da pendência serão realizadas nas segundas-feiras, das 17h 30min às 19h na sala E23, horário em que o SIGAA não permite cadastro até o presente momento.

Caso alguma aula presencial específica tenha alteração de data e/ou hora, diferente do que foi cadastrado inicialmente, o(a) docente poderá adicionar nova aula com a data correspondente e digitar a alteração no campo “Conteúdo”, da respectiva aula. Exemplo:

Data Inicial: ★ Seg, 21 de Agosto de 2023 ▼

Data Final: ★ Seg, 21 de Agosto de 2023 ▼


Data Início: ★ 21/08/2023 📅

Data Final: ★ 21/08/2023 📅

Descrição: ★ Conjuntos - símbolos e operações (1,5h).

Cor de fundo: Remover Cor ?

Conteúdo:



OBSERVAÇÃO

Esta aula foi realizada às 17 h 30 min deste dia, horário em que o SIGAA não permite cadastro.

Registro da carga horária docente no PRSAD:

A carga horária para turmas especiais com plano de estudo será registrada como componente curricular no PRSAD. A quantidade de horas cadastradas deverá ser o total de horas presenciais previstas no plano de ensino. As horas de planejamento serão automaticamente geradas no sistema PRSAD conforme legislação em vigor.

Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus Chapecó, Coordenação de curso e Coordenadoria Pedagógica.

Documento elaborado em conjunto pelas coordenações dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFSC, câmpus Chapecó: Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas de Energia Renovável e coordenadoria pedagógica.